



PORTARIA Nº 137/2024-GP.

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz/PE e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, Sra. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz - PE, em consonância com a Lei Municipal nº 339/2012, de 15 de fevereiro de 2012, que revoga a lei nº 075/1997, de 03 de setembro de 1997, que passa a ser composto pelos membros abaixo:

I - Representantes da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE

- a) Titular: Maria do Socorro Lima da Costa
- b) Suplente: Hozana de Souza Alves

II - Representantes dos Professores do quadro efetivo da rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Davi Angelo da Silva
- b) Suplente: Renato Gonçalves Nunes

III - Representante dos Pais de alunos:

- a) Titular: Andressa Aparecida Ramos
- b) Suplente: Jeisiane Guimarães Souza

IV - Representante dos Técnicos Pedagógicos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Maria Josileide Guimarães da Silva
- b) Suplente: Rogerio Guimarães de Souza

V - Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

- a) Titular: Nelcivania Marinho Guimarães
- b) Suplente: Maria Eva da Conceição

VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz - PE:

- a) Titular: Judite Viana de Souza
- b) Suplente: Veronete da Silva Alencar

VII - Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Santa Cruz:

- a) Titular: Maria Valdíres Alves dos Santos
- b) Suplente: Valdir de Souza



VIII - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Junis Maciel Souza Lima
- b) Suplente: Maria das Graças de Menezes Silva

IX — Representantes da Igreja Católica:

- a) Titular: Maria Edilânia Coêlho de Souza
- b) Suplente: Maydilane Costa da Silva

Parágrafo Único - a função de membro do Conselho não será remunerada, devendo seus mandatos ser distinguidos por relevantes serviço público prestados à comunidade.

Art. 2º - O Conselho será presidido por qualquer membro titular, eleito pelos seus pares, que elegerão concomitantemente o vice presidente e o secretário.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação da presente portaria, sem recondução dos membros, no que dispõe a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, 11 DE JUNHO DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita de Santa Cruz - PE